



PROCESSO Nº 551/08

PROTOCOLO Nº 7.080.171 - 0

PARECER Nº 748/08

APROVADO EM 05/11/08

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE GUARAPUAVA –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da
Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na
modalidade Normal, Nível Médio.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminhou para apreciação deste Conselho, pelo ofício nº 2469/2008 - GS/SEED, o pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Visconde de Guarapuava – Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

1.2 A Resolução nº 5238/2006, SEED (cf. fls 09) com base no Parecer n.º 476/06 - DEP/SEED, autorizou o funcionamento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental ou equivalente no Colégio Estadual Visconde de Guarapuava – Ensino Fundamental e Médio, que passou a denominar-se Colégio Estadual Visconde de Guarapuava – Ensino Fundamental, Médio e Normal, com implantação gradativa, por 2 (dois) anos, a partir do início do ano letivo de 2006.

1.3 Para o pleito ao reconhecimento do curso, as chefias dos Departamentos de Educação e Trabalho e Educação Básica encaminharam o parecer favorável nº 201/08, datado de 11/08/2008 (fls. 303), nos seguintes termos:

(...)

Considerando que o Curso proposto está de acordo com a Resolução nº 02/99 – CNE/CEB e o Parecer nº 1095/03 do CEE, o Departamento de Educação e Trabalho – DET e o Departamento de Educação Básica – DEB, são de parecer favorável ao Reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, no Colégio Estadual Visconde de Guarapuava – Ensino Fundamental, Médio e Normal.



PROCESSO Nº 551/08

2. Dados Gerais do Curso

Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em nível Médio.

Organização conjugada para as áreas de atuação: Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

Requisitos de acesso: Para egressos do Ensino Fundamental ou equivalente.

Regime de funcionamento do curso: de 2ª a 6ª feira no(s) período(s) matutino e noturno. As turmas serão organizadas com o número máximo de 36 alunos por turma e 18 alunos para o estágio – Deliberação nº 010/99 do CEE/PR.

Organização curricular: A carga horária semanal é de 30 (trinta) horas/aula, sendo 5 (cinco) horas/aula para o estágio supervisionado. Possui organização anual. A carga horária total do curso de 4800 (quatro mil e oitocentas) horas/aula – Formação específica 4000 horas/aula – mais 800 horas/aula de estágio supervisionado. Duração de 4 (quatro) anos letivos.

O curso está organizado com 16 (dezesesseis) disciplinas da formação específica, a serem trabalhadas de forma seqüencial.

Regime de Matrícula: presencial.

Modalidade de oferta: Normal em nível Médio

3. Conforme análise do processo, constata-se que a instituição apresentou os seguintes itens:

- relação de melhorias e/ou modificações efetuadas na instituição de ensino (fls. 276);
- anuência do Conselho Escolar (fls. 7);
- licença sanitária (fls. 286);
- resultado da análise do Plano de Curso para formação de docentes (fls.230);
- aprovação do Regimento Escolar (fls.229);
- ementas das disciplinas de Filosofia e Sociologia (fls. 237 a 246);
- plano de avaliação institucional (fls.264 a 273);

Em relação ao laudo do Corpo de Bombeiros, exigência da Deliberação nº 04/99 – CEE/PR, constam do processo:



PROCESSO Nº 551/08

- Of. nº 032/08, em que solicita Projeto de Prevenção de Incêndio ao Superintendente de Desenvolvimento Educacional;

- comprovante de protocolado sob o nº 7.079.999-5 de 04/06/2008, encaminhado à SUDE, para atendimento ao Of. nº 032/08.

3.1 Corpo Docente

O referido estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, conforme segue:

Quadro de Docentes

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Maria Mamcasz	Língua Portuguesa e Literatura	- Letras – Habilitação Português e respectivas Literaturas - Especialização em Ensino de Língua Portuguesa
Gilberto Giovanni Couto	L.E.M - Inglês	- Letras – Habilitação Português e Inglês - Especialização em Fundamentos da Educação
Angélica Lanzini Xavier	Arte	- Licenciatura em Música - Especialização em Metodologia do Ensino da Arte
Ana Paula Jankowski	Educação Física	- Educação Física
Carlos Augusto Silva Ribeiro	Educação Física	- Educação Física - Especialização em Interdisciplinaridade na Educação
Claudete Adria Pietricoski	Matemática	- Matemática - Especialização em Ensino de Matemática
Vera Lucia da Maia	Matemática	- Especialização em Interdisciplinaridade na Educação
Dijalmary Matos Prates Chas	Física	- Matemática - Histórico Escolar com c/h de 340 cumpridas na disciplina de Física e estágio supervisionado de 102 (cento e duas) horas em Física (fls.95). - Especialização em Ensino da Matemática
Elisiane Karam Folador	Química	- Química
Inês Francisca Borelli Kuts	Biologia	- Ciências - Habilitação em Biologia - Especialização em Gestão de Qualidade na Educação
Mery Elien Aparecida Rigoni	História	- História



PROCESSO Nº 551/08

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Marilda Lopes Simão	História	- História - Especialização em Interdisciplinaridade da Educação
Rosângela Ribas Bacellar Ribeiro	Geografia	- Geografia - Especialização em Interdisciplinaridade na Educação
*Sandra Elenice de Paula	Geografia	- Licenciatura em Estudo Sociais - Especialização em Geografia Rural
**Florivaldo Quizini Junior	Sociologia	- Filosofia
Fernado Brignoni	Filosofia	- Filosofia
Rose Maria de Paula Louro	Fundamentos Históricos da Educação	- Pedagogia/ Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do Segundo Grau e em Orientação Educacional - Especialização em Psicopedagogia
Rose Maria de Paula Louro	Fundamentos Psicológicos da Educação	- Pedagogia/ Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do Segundo Grau e em Orientação Educacional - Especialização em Psicopedagogia
***Noeli Souza de Oliveira	Fundamentos Históricos da Educação	- Pedagogia/Estagio Supervisionado em Orientação Educacional
Angela Aparecida Buss Chibiliski	Fundamentos Sociológicos da Educação	- Pedagogia/Magistérios das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Administração Escolar - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Regiane Filipczak	Fundamentos Psicológicos da Educação	- Pedagogia/ Habilitação em Orientação Educacional e Supervisão Escolar - Especialização em Didática Geral
Regiane Filipczak	Organização do Trabalho Pedagógico	- Pedagogia/ Habilitação em Orientação Educacional e Supervisão Escolar - Especialização em Didática Geral
Leliane Aparecida Arruda Cachuba	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil	- Pedagogia/Habilitação em Magistério das Series Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação Educacional - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Elizabeth Güntzel	Concepções Norteadoras da Educação Especial	- Pedagogia/Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Supervisão Escolar - Especialização em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais
Claudinéia Schinemaann	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	- Pedagogia/ Habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação Educacional
Claudinéia Schinemaann	Literatura Infantil	- Pedagogia/ Habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação Educacional



PROCESSO Nº 551/08

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Elizabeth Güntzel	Metodologia do Ensino do Português/Alfabetização	- Pedagogia/Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Supervisão Escolar - Especialização em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais
Rosane Aparecida dos Anjos Paganotto	Metodologia do Ensino da Matemática	- Pedagogia/Habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação Educacional - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Anabel do Nascimento Adão	Metodologia do Ensino de História	- Pedagogia/Habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação Educacional
Anabel do Nascimento Adão	Metodologia do Ensino de Geografia	- Pedagogia/Habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação Educacional
Rosane Aparecida dos Anjos Paganotto	Metodologia do Ensino de Ciências	- Pedagogia/Habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação Educacional - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Claudinéia Schinemaann	Metodologia do Ensino da Arte	- Pedagogia/ Habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação Educacional
Leliane Aparecida Arruda Cachuba	Metodologia do Ensino de Educação Física	- Pedagogia/Habilitação em Magistério das Series Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação Educacional - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Luciane Teresinha Wolff Martins	Professor Estágio Supervisionado	- Pedagogia/ Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do Segundo Grau e Orientação Educacional
Luciana Maria Gorski	Professor Estágio Supervisionado	- Pedagogia/ Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do Segundo Grau - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional - Especialização em Psicopedagogia

*Formação para exercício em Magistério em escolas de 1º grau.

** Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação nº 06/06-CEE/PR, art. 6º, as mantenedoras terão prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação: 29/11/06, para que a disciplina de Sociologia seja ministrada, exclusivamente, por professores licenciado na mencionada disciplina.

*** 120 horas cumpridas em História da Educação.

3.2 Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

As condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às fls. 289 a 292, no relatório da Comissão Verificadora.



PROCESSO Nº 551/08

A instituição de ensino apresenta às fls. 267 a 274, relatório da execução do plano de avaliação institucional (Deliberação n.º 10/99-CEE/PR)

A Secretaria de Estado da Educação apresenta relatório da execução do plano de capacitação docente às fls. 200.

3.3 Organização Curricular

A instituição de ensino apresenta às fls. 20, matriz curricular totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas-aula distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue:

Matriz Curricular

NRE: 14 – Guarapuava		MUNICÍPIO: 0950 – Guarapuava					
ESTABELECIMENTO: 01645 – COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE GUARAPUAVA-CEM							
ENT. MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: 0489 – CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, MODALIDADE NORMAL							
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007 – GRADATIVA							
Módulo: 40							
TURNO: MATUTINO E NOTURNO		CARGA HORÁRIA TOTAL: 4800 h/aula ou 4000 h/relogio					
DISCIPLINAS		1ª	2ª	3ª	4ª	H Aula	H Relógio
BASE NACIONAL COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	2	3	480	400
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	-	-	2	2	160	133
	ARTE	2	-	-	-	160	67
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
	MATEMÁTICA	3	2	4	2	480	366
	FÍSICA	-	-	3	2	200	167
	QUÍMICA	-	-	2	2	160	133
	BIOLOGIA	2	2	-	-	200	133
	HISTÓRIA	2	2	-	-	160	133
	GEOGRAFIA	2	2	-	-	160	133
	SOCIOLOGIA	-	2	-	-	80	67
	FILOSOFIA	2	-	-	-	80	67
		SUB-TOTAL	19	15	15	13	2480
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	1 FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80	67
	2 FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	-	-	2	-	80	67
	3 FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	-	2	-	-	80	67
	4 FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80	67
	5 FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	-	-	80	67
	6 CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	2	-	-	80	67
GESTÃO ESCOLAR	7 TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	2	-	160	133
	8 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2	-	-	160	133
	9 LITERATURA INFANTIL	-	-	2	-	80	67
METODOLOGIAS	10 METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS / ALFABETIZAÇÃO	-	-	2	2	160	67
	11 METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA	-	-	2	-	80	67
	12 METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	-	-	-	2	80	67
	13 METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA	-	-	-	2	80	67
	14 METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS	-	-	-	2	80	67
	15 METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTE	-	-	-	2	80	67
	16 METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	2	80	67
	SUB-TOTAL	6	10	10	12	720	600
	TOTAL	25	25	25	25	4000	3333
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	17 ESTÁGIO SUPERVISIONADO	5	5	5	5		
	TOTAL	30	30	30	30	800	667
	TOTAL GERAL					4800	4000



PROCESSO Nº 551/08

3.4 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 101/08 (cf. fls. 08), do NRE de Guarapuava, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar, atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Guarapuava (fls.293), Parecer n.º 201/08 - DET/SEED (fls.303) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, esta relatora é favorável:

- à regularização do período ausente de autorização para funcionamento e convalidação dos atos escolares praticados, com base nos preceitos legais, do início do ano de 2008 até a presente data;
- à concessão do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Visconde de Guarapuava – Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

Ressalte-se que a Lei Federal n.º 11.684/08, publicada no DOU em 03/06/08, alterou o art. 36 da Lei n.º 9.394/96, estabelecendo a inclusão obrigatória das disciplinas de Filosofia e Sociologia em todas as séries do Ensino Médio. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

A instituição de ensino deverá comprovar, junto ao Núcleo Regional de Educação, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste Parecer, a adequação da Proposta Pedagógica referente às seguintes disposições:

- a) organização e aplicação dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular que contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, como estabelece a Deliberação n.º 04/06-CEE/PR;



PROCESSO Nº 551/08

b) inserção e organização dos conteúdos de História do Paraná, de acordo com a Deliberação nº 07/06-CEE/PR.

Recomende-se à instituição de ensino que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste Parecer, envie ao CEE/PR relatório das providências executadas no estabelecimento de ensino pela SUDE - Superintendência de Desenvolvimento Educacional, conforme protocolado n.º 7.079.999-5 de 04/06/2008.

Considerando a realização do concurso público estadual, cabe à SEED tomar as devidas providências quanto à nomeação de professores com habilitações específicas para as disciplinas de Sociologia e Geografia.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de novembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de novembro de 2008.